

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011 - SES/GO

PROCESSO Nº	202500010060207
PROCESSO ORIGINAL Nº	200900010015421
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Décimo Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão Nº 123/2011 - SES/GO (SEI Nº 000026749873) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de julho de 2025**, à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 7.679/2025 (SEI nº 78103603), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 275/2025-SES/GEMOD (SEI nº 78103647), constantes do Processo Administrativo nº 202500010060207, vinculado ao de nº 200900010015421.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 320.556,37 (trezentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001-50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00200 (SEI nº 78448650).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/08/2025, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78495997** e o código CRC **2D1E9C15**.



Referência: Processo nº 202500010060207



SEI 78495997